



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

OFÍCIO Nº: 032/2025

SERVIÇO: Jurídico

ASSUNTO: Promulgação de Lei.

DATA: Piedade de Ponte Nova, 23 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 18.316.257/0001-12, com sede à Praça Dr. José Pinto Vieira, nº 36, Centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35.382-000, representado neste ato pelo Assessor Jurídico, Tiago Tavares Silva, vem informar o que se segue:

Os Projetos de Leis abaixo foram devidamente aprovados pelo Poder Legislativo, por unanimidade, em plenário na Sessão Ordinária de 07/04/2025, sendo promulgada pelo seu Prefeito Municipal, gerando as seguintes Leis:

Lei Complementar nº089/2025 de 16 de abril de 2025: *“Dispõe sobre a criação de cargos públicos que específica e da outras providências.”*

Lei nº 1.296/2025 de 16 de abril de 2025: *“Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências.”*

Assim, seguem anexas as cópias das Leis Municipais para arquivo da Câmara Municipal e suas respectivas certidões de publicações.

Atenciosamente,


Tiago Tavares
Assessor Jurídico
OAB/MG 165.050